Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

LEI Nº. 1.158/2014

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2014, até o limite de 3% (três por cento) das despesas autorizadas na Lei nº 1.138 de 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Os Créditos Suplementares serão abertos por decretos, que especificificará os recursos a serem utilizados:

I – O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 30 de dezembro de 2014.

Maria Virgínia do Nascimento Ferraz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 30/12/2014
Por afixação
RIO NOVO - MG